



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

C	Proc. Nº	1075/24
M	Fls. Nº	413
V		maria clara
R		Funcionário

Processo Administrativo nº 1075/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 408/409 e o datado de 08/11/2024, amparado no Parecer Jurídico 183/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 410/412, decido pela contratação das empresas Mauro Lucio Lopes para o lote 01, pelo valor total de R\$1.498,50; LC Log Representações, Comércio e Serviços Ltda para o lote 02, pelo valor total de R\$5.418,00; e Rio Sul Papeis, Serviços e Comércio Ltda para os lotes 03 e 04, respectivamente pelos valores totais de R\$8.898,50 e 14.280,01 (R\$23.178,51), amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE